



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 016/2020 – Concede transporte a alunos e professor do grupo SHOBUKAN Vila Maria para participação na Copa Goshinkai de Karate-dô, no município de Constantina – RS.

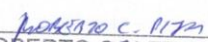
Através do Projeto de Lei nº 016, de 28 de fevereiro de 2020, o Poder Executivo Municipal, requer autorização para conceder transporte a alunos e professor do grupo Shobukan Vila Maria até o município de Constantina-RS, no dia 07 de março de 2020, para participação na Copa Goshinkai de Karate-dô. A proposição foi requerida tramitação em urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se face à data do evento não comportar a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de urgência especial e do Projeto de Lei n.º 016/2020.

Vila Maria – RS, 02 de março de 2020.


ROBERTO COLET PIZZI


GILNEI VIERO


JUNIOR LONGO

PARECER APROVADO

02 de março a.º 2020